MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

PROJETO DE LEI Nº 43/2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente de 2019 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2019, no valor de R$ 46.589,00 (Quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

07.02.12.365.0007.2.019 – Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R$ 46.589,00

Reduzido 319

Fonte 1511

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 e a cancelar total o Programa de Trabalho a seguir especificado.

02.02.04.122.0002.2.002 – Manutenção da Administração Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

R$ 40.000,00

Reduzido 31

Fonte 1511

09.01.08.244.0009.2.028 – Manutenção Bloco Gestão SUAS

3.3.90.33.00 – Material de Consumo

R$ 6.589,00

Reduzido 31

Fonte 1511

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 29 de Novembro de 2019.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL